

Lei nº 183/70

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO FUNCIONARIADO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Décio Aguedo Mattos, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que, a Câmara Municipal decreta, e em sancionando a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido pela presente Lei os novos níveis de salários, acrescidos de novos cargos, a saber:

<u>PADRÃO</u>	<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
<u>A</u>	- Diaristas - (por dia) -	CRB- 6,00
<u>B</u>	- Professores com menos de 30 alunos.	CRB- 105,00
<u>B-1</u>	- Professores com mais de 30 alunos.	CRB- 135,00
<u>C</u>	- Guardas - Sincas	CRB- 310,00
<u>D</u>	- zelador de Prédio	CRB- 145,00
<u>D-1</u>	- Tradutor - Água - 1/2 Expediente	CRB- 75,00
<u>E</u>	- Encanador	CRB- 288,00
<u>F</u>	- zelador de Cemitério	CRB- 180,00
<u>G</u>	- Sarteiros e Operador de Maquina	
	- meta-niveladora	CRB- 360,00
<u>G-1</u>	- motorista e mecânico	CRB- 290,00
<u>G-2</u>	- Fiscal de Rendos	CRB- 300,00
<u>H</u>	- Fiscal Geral	CRB- 315,00
<u>I</u>	- Pesceiro	CRB- 500,00
<u>J</u>	- Encanador	CRB- 340,00
<u>L</u>	- Secretário	CRB 360,00

- M - Cantador CRB- 500,00
- N - Bibliotecário CRB- 240,00
- O - Musicalistas CRB- 180,00
- P - Secretário da J.S.M. - CRB- 180,00
- Q - zelador do Posto de Saúde
e Biblioteca Municipal CRB- 150,00
- R - Supervisor de Escolas Mu-
nicipal Rural CRB- 180,00

§- 1º - O Adicional de Merenda Escolar fica reajustado do para CRB- 3000 - (trinta cruzeiros) mensal.

§- 2º - O Salário familiar fica reajustado do para CRB- 600 - (seis cruzeiros) por dependente

Artigo- 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei ocorrerem por conta das verbas existentes para este fim e suplementadas se necessário.

Artigo- 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Agosto do corrente exercício.

Artigo- 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Andaraí - Mt. 05 de Agosto de 1940.

Secretaria Municipal
Município de Novo Andaraí
Sérgio Gomes de Sá
Prefeito Municipal